



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação do plenário da nova sede da Câmara Municipal de São João e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o plenário da nova sede da Câmara Municipal de São João, a ser construída na Avenida Irineu Sperotto esquina com a Rua Arnaldo Faivro Busato, conforme projeto arquitetônico aprovado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, passará a denominar-se “Plenário Vereador Pedro Gasparetto”, em justa homenagem à memória e ao legado político, educacional e social deixados pelo ilustre cidadão são-joanense.

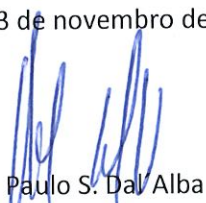
Art. 2º A denominação de que trata o artigo anterior deverá constar em todas as placas, registros, documentos oficiais, correspondências e comunicações do Poder Legislativo Municipal, bem como nas referências a eventos, sessões e solenidades realizadas no referido espaço.

Art. 3º A Câmara Municipal poderá realizar ato solene de inauguração do novo plenário, convidando familiares, ex-colegas, autoridades e munícipes, como forma de reconhecimento público aos relevantes serviços prestados por Pedro Gasparetto ao Município de São João.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2025.


Celso Cozzati
Vice-Presidente


Paulo S. Dal Alba
Presidente


Tania Papke
Secretária

